



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-66

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1397/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel publico municipal para ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o Imóvel Urbano registrado sob nº 5.345, as fls. 273, do livro nº 3 N, com metragem de 40 metros de frente, por 40 metros de fundo, formando uma área 1.600 metros quadrados, de limitando norte com a Rua Barão do Rio Branco, ao sul, com a Praça Municipal Francisco da Silva Neto, Leste com a Rua Tiradentes e ao Oeste com a Rua Pedro II ao Estado do Piauí.

Parágrafo único -O terreno doado se destina a construção de uma Policlínica que será construída pelo Governo do Estado do Piauí-PI.

Art. 2º -Tendo seus efeitos a partir do mês da aprovação desta Lei, sem efeitos retroativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal de Castelo do Piauí